

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016, FIRMADO EM 26.07.2016, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E COPYTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 846.889.981-04 e RG n. 764.093 SSP/TO, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 683/2017, neste ato doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **COPYTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.819/0001-68, e Inscrição Estadual nº 29.364.061-0, com sede na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº. 913- 1º piso, Centro, CEP: 77.402-060 na cidade de Gurupi-TO, e-mail: copytinsvendas@hotmail.com, telefone: (63)3316-1671, neste ato representada pelo Sr. **ALBATENIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2451017-1238604 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 491.617.841-68, residente e domiciliado no endereço Rua L, nº. 85, qd. 15, lt. 08, Bairro Waldir Lins II, CEP: 77.423-400, neste ato denominado **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2016, CUJO OBJETO É A “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, localizado no Campus II do Centro Universitário UnirG”**, FIRMADO EM 26.07.2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.007150, Parecer Jurídico nº 197/2019, fls.414/426, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 439/2019 às fls. 432 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - “Da Vigência” e Cláusula Sétima - “Do Valor, do Pagamento das Taxas e da Concessão” do Contrato Administrativo nº 030/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 26.07.2019 a 26.07.2020.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevogável no **valor de R\$ 1.380,00** (mil trezentos e oitenta reais) **ao mês**, totalizando o valor de **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 26 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONCEDENTE

COPYTINS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
Albatenio de Oliveira Júnior
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____